



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N. , DE

(Do Sr. João Magalhães)

Solicita informações ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Justiça relativas a ações movidas por beneficiários do regime de gratuidade de justiça com o propósito de identificar-se o impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 7.683, de 2006.

Sr. Presidente:

Com fundamento no art. 90, §§ 1º a 3º, da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2013), solicito a V. Exa. seja encaminhado ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Justiça, o presente pedido de informações, visando a obtenção de dados relativos às ações judiciais transitadas em julgado, **durante o ano de 2012 ou durante o último período para o qual as estatísticas estejam disponíveis**, tendo como parte beneficiário do regime de gratuidade de justiça (Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950), com o propósito de identificar-se o impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 7.683, de 2006.

Os questionamentos a serem encaminhados ao Sr. Presidente do Conselho Nacional de Justiça, são apresentados a seguir:

- a) quantidade de ações em que o beneficiário da gratuidade judiciária seja o autor da causa;
- b) quantidade de ações em que o autor beneficiário da gratuidade judiciária seja a parte vencida, total ou parcialmente;
- c) valor médio da causa das ações mencionadas no item “b”;
- d) valor médio da condenação das ações mencionadas no item “b”;
- e) valor médio das custas incorridas nas ações mencionadas no item “b”.

Justificação

O Projeto de Lei nº 7.683, de 2006, de autoria do Deputado Eduardo Cunha, permite que sejam deduzidas do Imposto de Renda da Pessoa Física as despesas



CÂMARA DOS DEPUTADOS

havidas com o custeio de defesa judicial do contribuinte que obteve sentença favorável em ação movida por beneficiário de gratuidade da justiça.

Na qualidade de relator do referido projeto de lei, encaminho a presente solicitação visando a obtenção de dados relativos à estimativa de renúncia de receita decorrente da aprovação da proposição, a fim de subsidiar a elaboração de meu relatório junto à Comissão de Finanças e Tributação.

Registro, ainda, que a obtenção das informações acima especificadas mostra-se necessária a fim de dar cumprimento à exigência contida no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal para que sejam estimados os efeitos financeiros e orçamentários decorrentes da medida.

Sala das Sessões,

DEPUTADO JOÃO MAGALHÃES

Relator do PL nº 7.683, de 2006